



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), com a seguinte denominação:

07.05.08.241.0038- 2.146- Projeto de Atenção a Pessoa Idosa (META 07.12)	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$	
19.000,00	
3.3.90.36.99-Outros	Serviços.....R\$
1.000,00	
TOTAL.....R\$ 20.000,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado n.º 1940- Projeto de Atenção a Pessoa Idosa, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretária Municipal de Fazenda